

ASSOCIAÇÃO Dr. BARTHOLOMEU TACCHINI
Convênio nº 834171/2016

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica – Nº 002.834171/2017

**OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-assistenciais ao
Hospital Tacchini – Bento Gonçalves/RS**

IMPORTANTE:

1. **Data abertura: 07.12.2017**
2. **Data final: 14.12.2017 - Entrega de Propostas até às 18h.**
3. **Não serão aceitas propostas de itens diferentes no mesmo documento.
Para cada item deve ter o orçamento específico e individual.**
4. **As propostas e demais documentações DEVEM ser entregues no setor de Compras até a data final (item 2), na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358. Centro. Bento Gonçalves/RS. CEP 95700 068.**
5. **Em casos de Cotação Prévia de Preços – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA (nacionalizado), na proposta deve constar: o CNPJ do fornecedor que emitirá a Nota Fiscal e receberá o crédito em conta bancária, por OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária via SICONV (DEVE ser o MESMO CNPJ – o da proposta e o do recebimento do crédito).**
6. **Em casos de Cotação Prévia de Preços – REGISTRO (importação na modalidade DAP), na proposta deve constar: todos os dados da empresa fornecedora que constarão na Proforma/Invoice (nome, país de origem, endereço e valor) para obtermos o IG (Inscrição Genérica junto ao Ministério da Saúde) e de modo a receber o crédito através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, via SICONV.**
7. **E-mail para informações: berenice.supri@tacchini.com.br OU propostas@tacchini.com.br**
8. **Fone: (54) 3455 4132, com Berenice Biasin OU 3455 4169, com Carlos Matoso.**

TERMO DE REFERÊNCIA**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica Nº 002.834171/2017****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.547.444/0001-20, com sede na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro, Bento Gonçalves – RS, CEP 95700-068, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, no âmbito do Convênio nº **834171/2016** (SICONV), celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº. 6.170, Art. 11, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 424 CGU/MF/MP, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; bem como, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento(s) e material(is) permanente(s) no âmbito do referido Convênio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido Convênio, conforme consta no Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Convênio nº **834171/2016** (SICONV) celebrado entre o **Ministério da Saúde** e a **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente **Cotação Prévia de Preços - DE**, pessoa jurídica devidamente habilitada a fornecer os materiais - objeto desta Licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada.

4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal ou Federal, motivadas pelas hipóteses previstas no Artigo 88 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO(S) EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL(IS) PERMANENTE(S):

Adquirir equipamentos e materiais permanentes conforme descrições abaixo, devendo atender também os itens de "a-p".

Ainda, para cada item deverá ser apresentada uma proposta, não podendo estar tudo depositado em um único documento, no caso de ser um fornecedor para vários itens.

Item: 1 Quantidade: 02 (dois) Nome: **FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL**

Foco Cirúrgico de Solo Móvel: Composto por cúpula, com geração de luz através da tecnologia de diodos emissores de luz (LEDS). Todos os Leds que compõem a cúpula deverão ser da mesma cor (brancos), mantendo a restituição cromática estável.

A luz gerada deverá ser circular e homogênea com reflexão mínima de 85% da luz emitida ao campo cirúrgico. A Cúpula deverá possuir temperatura de cor mínima de 4200K. Montado em haste angulada com suspensão giratória e rotação dos braços.

Deve possuir no mínimo 04 rodízios giratórios, sendo dois no mínimo com freios. As distâncias entre os rodízios e o eixo central do equipamento devem ser distintas entre si, para assim promover maior estabilidade do equipamento. A cúpula deve ser revestida em superfície lisa e isento de parafusos. Deve possuir um sistema de controle de iluminação (dimmer), localizado na cúpula. Deve possuir no controle da cúpula um indicador de nível de iluminação com no mínimo 03 níveis de iluminação. A cúpula deverá ter um campo cirúrgico mínimo de 16 cm, e apresentar iluminação mínima de 80.000 lux. Tempo de vida mínimo dos leds de 40.000 horas. Mínimo um par de Manoplas removível e esterilizável em autoclave.

Manual de operacional e técnico em português.

A empresa deverá apresentar assistência técnica local, no estado do Rio Grande do Sul, através do Fabricante, representante, ou sua autorizada.

Na instalação deverá ser emitido certificado de segurança elétrica e análise de desempenho com rastreabilidade RBC.

Item: 2 Quantidade: 02 (dois) Nome: **FOCO CIRÚRGICO DE TETO**

Foco Cirúrgico de Teto: Características técnicas mínimas: Foco cirúrgico de teto composto por duas cúpulas, com geração de luz fria através da tecnologia de diodos

emissores de luz (leds). Campo luminoso circular e homogêneo através de feixes de luz sobrepostos, com reflexão de no mínimo 85% da luz emitida ao campo cirúrgico. Isento de espelhos. Ambas as cúpulas possuir sistema eletrônico de controle de iluminação, através de um ajuste eletrônico e automático de corrente nos leds, segundo sua temperatura, de forma a monitorar seu aquecimento e mantendo a iluminação ajustada, sem perdas da intensidade luminosa ao longo do procedimento cirúrgico. Montado em haste angulada com suspensão giratória e rotação dos braços de 360° (rotação infinita) em todos os eixos horizontais. Sistema de auto balanceamento sem a necessidade de contrapeso. O movimento dos braços do foco é realizado de maneira suave e com pouco esforço. Cada conjunto de braços (incluindo as cúpulas) deve possuir 02 articulações que podem ser movimentadas simultaneamente. As cúpulas devem ser revestidas em superfície lisa, resistente a corrosão e isentos de parafusos. Deve possuir dois sistemas de controle de iluminação (dimmer), um localizado na cúpula e outro através de controle remoto infravermelho ou através de painel instalado na parede. Tempo de vida dos leds de no mínimo 40.000 horas. Uma das Cúpulas deverá ser pré-cabeada para câmera de vídeo, e ser compatível com sistema de multimídia. Deve permitir a instalação de uma câmera de vídeo padrão "stand definition (SD)" ou superior. Deve possuir dois pares de manoplas removíveis e esterilizáveis em autoclave. Característica mínimas para ambas as cúpulas: Energia radiante menor que 3.35 mW/m².lx; Iluminação mínima: 140.000 lux; Irradiância máxima: 620 W/m²; Diâmetro do campo a um metro de distância de no mínimo: 18 cm; Profundidade mínima de iluminação (L1+L2): 75 cm; Índice mínimo de reprodução de cor 95; Temperatura de cor: mínima de 4.300 K. Consumo de energia para cada cúpula: menor ou igual a 150 VA Tensão de Alimentação: 220V / 50-60 Hz.

Manual de operacional e técnico em português.

Empresa deverá apresentar assistência técnica local, no estado do Rio Grande do Sul, através do Fabricante, representante, ou sua autorizada.

Na instalação deverá ser emitido certificado de segurança elétrica e análise de desempenho com rastreabilidade RBC.

Descrição técnica do item.

- a. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento do(s) equipamento(s).

- b. Assistência técnica no Rio Grande do Sul, autorizada. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.
- c. Ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais da Associação Dr Bartholomeu Tacchini sem ônus adicional posteriores ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s), bem como fornecer um Certificado de Conclusão, atestando a participação e o conteúdo do treinamento para até 02(dois) funcionários técnicos. O treinamento envolverá todas as partes do equipamento e oferecerá um nível de conhecimento e profundidade equivalente a aquele fornecido pela CONTRATADA a seus próprios Técnicos/Engenheiros. O treinamento técnico consistirá de um Treinamento técnico de no mínimo 16 horas, com teoria e pratica, capacitando para que se possa realizar a manutenção, visando detectar e solucionar problemas de primeiro nível, sendo que esse treinamento será administrado no fabricante/ assistência técnica ou seu representante comercial local quando o produto não for fabricando no Brasil, onde o mesmo se responsabilizará por todas as despesas de transporte e estadia; sendo uma parte teórica, com detalhamento técnico do equipamento bem como rotinas de manutenções preventivas, corretivas e calibração do mesmo; e uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.
- d. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), com data atual de consulta e vigência, que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação no Diário Oficial da União, é expedido um Certificado de Dispensa de Registro que será exigido no processo de licitação.
- e. Declaração de que as peças de reposição e acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo 05 anos, assim como, disponibilidade para aquisição.
- f. Declaração de que o modelo do equipamento ofertado deve estar em linha de produção; assim como, disponibilidade para aquisição.

- g. Apresentar, na proposta, documentação comprobatória de Contrato de Representação Comercial e Técnica do equipamento proposto entre o Representante/Distribuidor e o Fabricante do produto.
- h. Apresentar, junto à proposta, um (01) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o Proponente forneceu de forma satisfatória o *Objeto/Produto* pertinente e compatível com a presente *Cotação Prévia* DE e/ou REGISTRO.
- i. Obrigatoriamente deverá acompanhar à proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida.
- j. Fornecimento de treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários, sem ônus adicional para o Hospital.
- k. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados.
- l. No preço final do produto, pelo Proponente, deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que, eventualmente incidam sobre o dado produto; ou ainda, despesas de deslocamento, fretes, seguros e instalações.
- m. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).
- n. Garantia mínima: 12 meses, após entrega técnica (instalação do equipamento na Contratante).
- o. ***Em caso de Cotação Prévia de Preços REGISTRO, na modalidade DAP, exigida no Termo de Referência, deverá constar obrigatoriamente, na proposta, o NOME da empresa que constará na Proforma/Invoice, o PAÍS de origem e seu ENDEREÇO, para que o Hospital informe ao Ministério da Saúde para obtenção do número do IG (Inscrição Genérica) para a devida homologação em Cotação Prévia de Preços REGISTRO.***
- p. Os itens cotados deverão observar as especificações técnicas solicitadas, que serão avaliadas pela Comissão de Licitação. Em caso de algum item não apresentar a conformidade exigida, a proposta será desclassificada.

6. DA ENTREGA DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social,

endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa; podendo ser no *mercado nacional – Cotação Prévia de Preços/Divulgação Eletrônica* OU por importação direta – Cotação Prévia de Preços/REGISTRO (modalidade DAP) e com validade não inferior a sessenta (60) dias.

6.1.1. *Em caso de aquisição por Importação, deverá ser feita em nome da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, na modalidade DAP, a partir do processo de Cotação Prévia de Preços_REGISTRO.*

6.1.2. Em caso de importação - Cotação Prévia de Preços/REGISTRO, o valor considerado da moeda estrangeira será o da cotação do dia anterior ao da *avaliação/análise das propostas* no Hospital.

6.1.3. *Preferencialmente, deve haver a utilização da empresa CELIBERTO Logística Internacional Ltda (Av. das Indústrias, 469 cj. 302. 90200-290 - Porto Alegre/RS. Fone: 55 51 3371-7500. www.celiberto.com.br), em caso de Importação, na modalidade DAP, a partir do processo de Cotação Prévia de Preços_REGISTRO.*

6.2. A proposta deverá ser entregue de **07 a 14.12.2017 até às 18h**, no endereço da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini (Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro. 95700 068. Bento Gonçalves/RS) à Sr^a Berenice Biasin, no setor de Compras, ou então enviada, via e-mail, até o dia especificado acima, sendo que o Fornecedor deve entrar em contato para confirmar o recebimento eletrônico de toda a documentação. O endereço eletrônico de envio das propostas é: propostas@tacchini.com.br, **telefone: 54 3455 4132, com Sr^a Berenice Biasin OU 3455 4169, com Carlos Matoso.**

6.3. Em anexo à proposta, deve ser apresentado o Contrato Social, o CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazendas Federal, Estadual e Municipal (com exceção do DF); FGTS; INSS (em caso de propostas enviadas por e-mail, todas as certidões podem ser enviadas em um único arquivo em formato digitalizado “pdf” para o endereço propostas@tacchini.com.br). A empresa não pode estar registrada no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inciso I, § 1º do art. 45, da Lei de Licitações; pela Comissão de Licitações da **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini.**

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às especificações desta COTAÇÃO;
- b) Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero ou preços excessivos, inexequíveis ou preços incompatíveis com os valores de mercado para aquele dado produto.
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art. 44 da lei de Licitações;
- d) Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Permanente de Licitações e Compras, examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências.
- e) Havendo empate entre as propostas de menor preço, serão convocadas para sorteio;
- f) Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada no ato de realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais, consultadas na ordem de classificação.
- g) o resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por ofício; sendo assim, é fundamental que o fornecedor informe o e-mail na proposta; ou ainda, será publicado no site institucional (www.tacchini.com.br).

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Para os Recursos Administrativos, serão observadas as normas previstas pelo Art. 109 e seus Incisos e Parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo os recursos serem enviados pelo e-mail: propostas@tacchini.com.br

8.2. É de responsabilidade do Recorrente confirmar o recebimento do recurso através dos fones: (54) 3455 4132 ou 3455 4169.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;

9.2. Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS desta Cotação;

9.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.

9.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA, a vista da Nota Fiscal/Fatura/Invoice devidamente atestada pelo setor competente, via SICONV.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela CONTRATANTE;

10.2. Atender às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.3. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE.

10.4. Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsáveis pelas consequências originais por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 5% calculada sobre o valor total do objeto, em caso de inadimplemento contratual, excetuando-se os casos de atraso na entrega do material.
- c) Pelo atraso, de até 30 dias, na entrega dos materiais, será aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago à CONTRATADA VENCEDORA.

12. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

12.1. A Contratada fornecerá o(s) equipamento(s) e material(is) permanente(s) no prazo de 30 dias, a contar da assinatura do Contrato; exceto quando se fizer necessário processo de importação pela Contratada. Desta forma, este prazo fica estipulado para até 120 dias.

13. DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Almoxarifado da CONTRATANTE, situado na *Rua Doutor José Mário Mônaco, nº 358 em Bento Gonçalves/RS – CEP 95700 068, no seguinte horário: das 8:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira.*

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato está vinculado à garantia do produto fornecido, não sendo inferior ao mínimo de 12 meses.

15. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

15.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 834171/2016 (SICONV).

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento do(s) equipamento(s) e material(is) permanente(s) será de até 15 (quinze dias) após a entrega na sede da Contratante e confirmado perfeito estado de uso e funcionamento, através de modalidade do SICONV/SIAFI, via OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária), conforme Decreto 7.641/2011, Artigo 3º, parágrafo único.

16.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste.

16.3. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.

16.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas, que sejam de competência da CONTRATADA, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolsos de valores principais ou acessórios que esta despende com esses fornecimentos.

17. NOTA FISCAL/ INVOICE

17.1. A CONTRATADA, ao emitir a Nota Fiscal/ INVOICE, deverá incluir no campo "Informações Complementares", os seguintes dizeres:

**ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE /
ACAO 2015.8535 / PO - 0000 / HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO /
CONVENIO EQUIPAMENTO / EMENDA PARLAMENTAR**

Código do Programa 3600020160033.

Convênio nº 834171/2016.

16.2. Sendo a Nota Fiscal/Fatura/Invoice devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 03 (três) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no Contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

18.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa Concorrente.

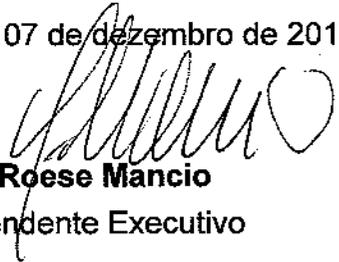
18.3. Fica a Concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais e da legislação específicas à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da prestação de serviço.

19. ESCLARECIMENTOS

19.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de **Compras da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, sito na Rua José Mário Mônaco, 358 em Bento Gonçalves/RS, fone (54) 3455 4132, 3455 4169 ou através do e-mail: berenice.supri@tacchini.com.br OU propostas@tacchini.com.br

19.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Bento Gonçalves, para julgamento de qualquer questão judicial resultante desta Cotação Prévia de Preços.

Bento Gonçalves, 07 de dezembro de 2017.



Hilton Roese Mancio
Superintendente Executivo